

## IN de medidas para o contribuinte em época de crise

---

### **Nova Instrução Normativa apresenta medidas favoráveis ao Contribuinte goiano**

Publicada a Instrução Normativa nº 1.458 da Secretaria da Economia no Diário Oficial de hoje flexibilizando medidas para o Contribuinte. Suspensão por 60 dias do prazo para cumprimento de obrigações acessórias e de atos processuais, e ainda disciplina vários procedimentos administrativos.

Quanto aos prazos, a regra é a seguinte: no mês posterior ao do final dos dois meses devem ser entregues a Escrituração Fiscal Digital (EFD), a Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária (GIA-ST) e os Arquivos de Controle Auxiliar dos Documentos Fiscais Emitidos em Via Única por Sistema Eletrônico de Processamento de Dados.